



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA  
**CONTROLE INTERNO**



Interessado – Órgão Gerenciador:  
**Câmara Municipal de Prainha**

**Assunto:** *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

**Processo Administrativo nº 2022100103**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação **6/2022-100103**

**Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP transmissão de RAIS, transmissão de DIRF, para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA.

A Sr<sup>a</sup>. Maria Sara Serrão dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 002/2022 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2022100103, que resultou na Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-100103.

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente a Contratação de pessoa Jurídica para execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP transmissão de RAIS, transmissão de DIRF, para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com o menor orçamento.

Levando em consideração os aspectos jurídicos, conforme o Parecer Jurídico nº 002/2022, no dia 14 de janeiro de 2022, passemos à análise do presente processo administrativo nº 2022100103, no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a Justificativo apenso a estes autos, a escolha da proposta recaiu sobre a Pessoa Jurídica **L. A. MEDEIROS MACIEL, CNPJ: 29.273.230/0001-06, localizada na rua**





ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA  
**CONTROLE INTERNO**



**Jose Carlos Xavier – nº 161, Bairro centro – no município de Santa Maria do Pará – Estado do Pará, com o valor mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, tornando-se vantajosa para o Poder Legislativo.**

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2022), para a referida Contratação de pessoa Jurídica para execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP transmissão de RAIS, transmissão de DIRF, para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA. Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar os serviços para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o **parecer final de regularidade do Controle Interno.**

Prainha – Pará, 14 de janeiro de 2022.

*Maria Sara Serrão dos Santos*

**Maria Sara Serrão dos Santos**

Controle Interno da Câmara M. de Prainha  
Portaria nº 002/2022 - CMP